



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GABINETE

Câmara Municipal de Pinheiros - ES
PROTÓCOLO GERAL 617/2022
Data: 01/09/2022 - Horário: 11:33
Legislativo

**PROJETO DE LEI Nº 31 /2022
De 01 de Setembro de 2022.**

“Autoriza a abertura de crédito suplementar sobre o total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos, para reforço de Dotações Orçamentárias no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar em mais 20% (vinte por cento) além do total já estipulado no inciso I do artigo 5º da Lei Municipal nº 1493/2021, alterado pela Lei Municipal nº 1513/2022, sobre o total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos, para reforço de Dotações Orçamentárias no exercício financeiro de 2022.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros –ES.

Em 01 de Setembro de 2022.

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal

ERIC CERQUEIRA SILVESTRE
Procurador-Geral Municipal



MUNICÍPIO DE PINHEIROS-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GABINETE

Pinheiros/ES, 01 de Setembro de 2022.

MENSAGEM Nº 31 /2022

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,**

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 31/2022 que **“Autoriza a abertura de crédito suplementar sobre o total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos, para reforço de Dotações Orçamentárias no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências”**.

Faz-se necessária a aprovação do referido projeto devido ao fato de que o valor aprovado inicialmente está na iminência de ter o seu saldo esgotado, conforme relatado pelo Departamento de Contabilidade (ofício anexo), o que poderá prejudicar o custeio e manutenção de serviços básicos e essenciais.

Deste modo, considerando os dados relatados pelo setor contábil, é necessária a aprovação de novo percentual para ser utilizado no segundo semestre do presente Exercício financeiro.

Sem outro assunto para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar os nossos sinceros protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ARNOBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
CONTABILIDADE

Pinheiros, 03 de Agosto de 2022.

A: Controladoria
ARNALDO LUIZ SILVA JÚNIOR

Prezados,

Venho através deste ofício, informar a Vossa Senhoria que o Saldo aprovado pela Câmara Municipal para suplementações orçamentárias de 2022 foi de R\$ 8.526.095,46, e até o momento já foi utilizado R\$ 6.731.471,44, ficando apenas um saldo de R\$ 1.794.24,02.

Considerando que já estamos no mês Agosto, restando ainda 4 meses: setembro, outubro, novembro e dezembro 2022.

Assim sendo, solicitamos desde de agora, que já seja verificado a possibilidade de mais crédito adicional suplementar junto a Câmara Municipal de Vereadores.

Atenciosamente,

Maxsuel Novais Oliveira
Contador CRC 14.820/0-9/ES